



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 02ª DDM SUL

FOLHA:1

Boletim No.: 1309/2020

INICIADO:01/08/2020 00:47 e EMITIDO:01/08/2020 07:26

2ª Via

JLLONQCBEDDEEGJXb

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Complementar ao(s) R.D.O.(s) nº(s):

1069671/2020 - DELEGACIA ELETRONICA

Natureza(s):

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Lesão corporal (art 129 § 9º)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

- caput. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Local: RUA ELIAS NAGEM HAIDAMUS, 178 - SACOMA - CEP: 04240-030  
S.PAULO - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 95 D.P. - HELIOPOLIS

Ocorrência: 31/07/2020 às 14:30 horas

Comunicação: 01/08/2020 às 00:47 horas

Elaboração: 01/08/2020 às 00:47 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- ADA JANAÍNA FERREIRA / JANAÍNA - Não presente ao plantão - RG: 30389276-SP

Exibiu o RG original: Não - Pai: NIVALDO FERREIRA

Mãe: IRENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA - Natural de: SÃO CAETANO DO SUL

Sexo: Feminino - Nascimento: 23/11/1983 36 anos - Estado civil: Ignorado

Profissão: DESEMPREGADO(A) - CPF: 32107788847

E-mail: ADAJANAINA24@GMAIL.COM - Advogado Presente no Plantão: Não

Cutis: Ignorada - Endereço Residencial: RUA ELIAS NAGEM HAIDAMUS, 178

CASA 2 - SACOMA - CEP: 04240-030 - SÃO PAULO - SP - Telefones: (11)

96813-8531 (Recado), (11)2083-7875 (Residencial),

Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Autor RENAN COSTA

Autor:

- RENAN COSTA / RENAN - Não presente ao plantão - RG: 46440799-SP

Exibiu o RG original: Não - Mãe: EDI LILIAN BALARINE COSTA

Natural de: SÃO PAULO - Sexo: Masculino - Nascimento: 24/04/1990 30 anos

Estado civil: Ignorado - CPF: 40724338888

02ª DDM SUL

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R ONZE DE JUNHO, 89 - VILA CLEMENTINO-S.PAULO-SP. CEP:  
04041-050

Documento assinado digitalmente por:

MURILLO SALLES FREUA, Delegado de Polícia, em 01/08/2020 07:26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 01/08/2020 07:26



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 02ª DDM SUL  
Boletim No.: 1309/2020

FOLHA: 2  
INICIADO: 01/08/2020 00:47 e EMITIDO: 01/08/2020 07:26

2ª Via JLLONQCBEEDEEGJXb

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ignorada  
Endereço Residencial: RUA ELIAS NAGEM HAIDAMUS, 178 CASA 2 - SACOMA  
CEP: 04240-030 - SÃO PAULO - SP - Telefones: (11)98085-7938 (Recado), (11)  
2264-1529 (Residencial)

Histórico:

Conforme mensagem 1177/20 do CEPOL, enviada via CECOP da 2ª Seccional, recebida em 31/07/2020, por volta da 23:35 hs.

Serve o presente BO 1309/2020 da 2ª DDM para complementar o BO 1.069.671/2020 - Delegacia Eletrônica e constar que o Escrivão de Polícia de plantão entrou em contato com os telefones cadastrados no BO da Delegacia Eletrônica.

A vítima atendeu a ligação e informou que não estava em perigo e que o autor não estava mais morando em sua casa. Não sabia onde estava morando atualmente. Narrou que já recebeu requisição de IML por e-mail e realizaria o exame no IML.

Narrou que iria processar o agressor. Foi orientada em relação à indicação de testemunhas e à formalização das suas declarações, da possível representação criminal e do pedido de medidas protetivas de urgência, conforme Certidão do Escrivão de Polícia em anexo.

Conforme a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), há a necessidade da vítima prestar declarações (e possível representação) a termo (art. 12, inc. I) e formalizar os pedidos de Medidas Protetivas de Urgência a termo (art. 12, § 1º).

Dentre outros requisitos legais, também são imprescindíveis maiores informações em relação aos fatos, autoria e testemunha para instruir os autos para análise junto ao Judiciário e ao Ministério Público.

Imprescindível ainda a oitiva formalizada da vítima para melhor esclarecer os fatos e os dados do autor, de possíveis outras vítimas e testemunhas.

Mantidas as naturezas registradas inicialmente no BO da Delegacia Eletrônica, mas sem prejuízo de posterior reenquadramento legal com as informações mais precisas por parte da declarante em relação aos fatos.

Consta no despacho do Delegado de Polícia no BO da Delegacia Eletrônica que a vítima foi orientada sobre os direitos da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), especialmente em relação às Medidas Protetivas de Urgência. Consta ainda a orientação de que em caso de emergência a vítima deveria acionar a Polícia Militar (fone 190) e procurar a 2ª DDM.

Mesmo constando no BO principal da Delegacia Eletrônica o despacho com orientação à vítima, a equipe de plantão (2ª DDM) fez contato para as diligências possíveis, para novamente orientar a vítima e coletar maiores dados em relação aos fatos, autoria e testemunha.

02ª DDM SUL

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R ONZE DE JUNHO, 89 - VILA CLEMENTINO-S.PAULO-SP. CEP: 04041-050

Documento assinado digitalmente por:  
MURILLO SALLES FREUA, Delegado de Polícia, em 01/08/2020 07:26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 01/08/2020 07:26



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 02ª DDM SUL  
Boletim No.: 1309/2020

FOLHA: 3  
INICIADO: 01/08/2020 00:47 e EMITIDO: 01/08/2020 07:26

2ª Via JLLONQCBEDDEEGJXb

Determinado o encaminhamento do presente BO para a vítima por meio de mensagem, conforme email cadastrado no BO eletrônico.

Medidas tomadas em período excepcional de pandemia Covid-19.

Solução: APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

**"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"**

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 02ª DDM SUL  
Boletim No.: 1309/2020

FOLHA: 4  
INICIADO: 01/08/2020 00:47 e EMITIDO: 01/08/2020 07:26

2ª Via

JLLONQCBDEEGJXb

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

ALEXANDRE M. CARVALHO  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

MURILLO SALLES FREUA  
DELEGADO DE POLÍCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196, em 01/08/2020 07:26